DECRETO N 7.124/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da **LEI N. 2.893/PMMA/2026,** autorizado proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), para dar continuidade nos serviços das seguintes secretarias: aquisição de combustível da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, gêneros alimentícios, combustível, inscrição de cursos para conselheiras tutelares, revisão de veículos e para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para a realização da Conferencia Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	VALOR	FONTE
02/010	20	606	0034	2	147	3.3.90.30.00.00	R$	25000000
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Porteira Adentro	Atividade	Apoio ao Aumento da Produção e da Produtividade Agrosilvopastoril	Material de Consumo	125.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	R$	25000000
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Gestão Administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e Estruturação das Unidades SEMAS	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.30.00.00	R$	25000000
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Gestão Administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção e Estruturação das Unidades SEMAS	Material de Consumo	15.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/008	08	122	0027	2	182	3.3.90.39.00.00	R$	25000000
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Gestão Administrativo da SEMAS	Atividade	Manutenção Administrativa para o Conselho Tutelar	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	500,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/008	08	122	0027	2	223	3.3.90.14.00.00	R$	25000000
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Gestão Administrativo da SEMAS	Atividade	Apoio Administrativo ao Conselho Municipal de assistência Social - CMAS	Diárias	5.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
02/009	08	243	0008	2	221	3.3.90.30.00.00	R$	25000000
PMMA/ FMIA	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Atenção a Criança	Atividade	Apoio e Proteção a Criança e ao Adolescente	Material de Consumo	5.000,00	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores
						Total	165.500,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209